



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 01/2026/FUMA/OEAUX/STED/UFMA/PS/UNASUS/STED

Processo nº 23115.003834/2026-22

A Coordenação Geral da UNA-SUS/UFMA, no uso de suas atribuições e competências, resolve retificar os itens 3. Dos Requisitos e Documentos Obrigatórios e Classificatórios no Seletivo e 4. Dos Critérios de Avaliação para Pessoas com Deficiência, referentes ao Processo Seletivo para Facilitador do Curso de Especialização em Saúde Digital no Sistema Único de Saúde (SUS), na modalidade de Educação a Distância (EaD), mantendo-se inalterados os demais itens do Edital.

1. Onde se lê:

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS NO SELETIVO

3.1.5. Diploma de **Graduação em área da saúde ou correlatas, e de Graduação em áreas de Tecnologia da Informação ou correlatas**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Diplomas expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos quando devidamente revalidados por instituição de educação superior brasileira, nos termos do art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Os candidatos **com formação em áreas de Tecnologia da Informação ou correlatas**, necessitam comprovar experiência profissional, acadêmica ou atuação com interface na área de Saúde Digital;

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.12. Em caso de transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

2. Leia-se:

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS NO SELETIVO

3.1.5. Poderão participar do presente processo seletivo candidatos portadores de Diploma de Graduação em área da Saúde ou áreas correlatas, bem como candidatos graduados em áreas de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Diplomas expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos quando devidamente revalidados por instituição de educação superior brasileira, nos termos do art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Os candidatos **com formação em áreas de Tecnologia da Informação ou correlatas**, necessitam comprovar experiência profissional, acadêmica ou atuação com interface na área de Saúde Digital;

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.12. Em caso de transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar, emitido por serviço especializado público ou privado, devidamente habilitado, assinado por profissional da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

São Luís-MA, 02 de março de 2026.

Profa. Dra. ELZA BERNARDES FERREIRA
Coordenadora Geral da UNA-SUS/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **ELZA BERNARDES FERREIRA, Coordenador(a) Geral**, em 02/03/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1825252** e o código CRC **7B953C54**.